DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA 635/2026.....

PORTARIA 635/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

PORTARIA Nº 635/2026.
DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DAS SERVIDORAS M.K.C.A. E L.T.J.S., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem caracterizar infrações funcionais praticadas pelas servidoras **M.K.C.A.**, ocupante do cargo de **Professora**, e **L.T.J.S.**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Infraestrutura Escolar**, ambas vinculadas ao quadro de servidores do Município de Capim Grosso;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar toda e qualquer irregularidade de que tenha conhecimento, assegurando às servidoras o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 999/2025, de 23 de outubro de 2025, que recompôs a Comissão Permanente de Processo Administrativo do Município de Capim Grosso, conferindo-lhe competência para conduzir e instruir processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar – PAD** destinado à apuração dos fatos atribuídos às servidoras **M.K.C.A.**, ocupante do cargo de **Professora**, e **L.T.J.S.**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Infraestrutura Escolar**, visando verificar eventual responsabilidade administrativa decorrente das condutas que lhes são imputadas.

Art. 2º - A condução e instrução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficarão a cargo da **Comissão Permanente de Processo Administrativo**, instituída e recomposta pela Portaria nº 999/2025, composta pelos seguintes membros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

Presidente:
- Vânia Souza da Cruz

Membros:
- Valter Rios de Araújo;
- Washington Luiz de Araújo.

Art. 3º – Ficam os servidores afastados de suas funções pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos básicos, a contar da publicação desta Portaria, ficando vedada a concessão de quaisquer vantagens, gratificações, adicionais, horas extras ou benefícios de qualquer natureza durante o período de afastamento.

Parágrafo único. Durante o período de afastamento, ficam suspensas as atividades funcionais das servidoras nos respectivos locais de exercício, sem prejuízo dos vencimentos básicos.

Art. 4º – Durante o afastamento, as servidoras deverão manter-se à disposição da **Comissão Permanente de Processo Administrativo** para prestar esclarecimentos sempre que convocadas, bem como para participar dos atos processuais e atender às demais providências necessárias à instrução do processo, sob pena das sanções cabíveis.

Art. 5º - A Comissão deverá adotar todas as providências necessárias à regular instrução do processo, promovendo a coleta de provas, oitiva de testemunhas, realização de diligências e demais atos indispensáveis ao esclarecimento dos fatos, assegurando às servidoras processadas o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6º - Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório conclusivo, devidamente fundamentado, indicando, quando for o caso, a responsabilidade das servidoras e sugerindo a aplicação das medidas cabíveis, na forma da legislação vigente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 24 de setembro de 2026.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal